

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 1.383/2020 - ASDH/CMDCA

Dispõe sobre a constituição de comissão de elaboração da proposta do CMDCA-Rio para o Edital Itaú Social 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005 e,

Considerando que o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal n.º 8.069/1990 assegura a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA;

Considerando que os recursos do FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos as mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

DELIBERA:

Art. 1º- Constituir Comissão Organizadora para elaboração da proposta do CMDCA-Rio para o Edital Fundos da Infância e Adolescência - FIA 2020, do Itaú Social, que terá a seguinte composição:

A-Conselheiros Governamentais:

1-Vania Mara da Silva Rodrigues – Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL

2-Miná de Fátima Benevello Taam - Secretaria Municipal da Casa Civil /Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer - SUBEL

B-Conselheiros Não Governamentais:

1-Maria America Diniz Reis- Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA-RJ

2-Celso de Souza Cunha – Serviço Social da Indústria – SESI-RJ

Art. 2º- A Comissão Organizadora terá a coordenação da conselheira Vania Mara da Silva Rodrigues.

Art. 3º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2020.

Nancy Soares Torres
Presidente do CMDCA-Rio